



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa durante o exercício de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa:

I – Membros Efetivos

- a) **Leonardo de Jesus Santos** – Presidente e Pregoeiro CPF nº 036.576.865-09
- b) **Lucileide Rebouças Lemos Rangel** CPF nº 017.344.645-00
- c) **Joelma dos Santos Lemos** CPF nº 060.230.835-60

II – Membros Suplentes

- a) **Sirley Magalhaes Moreira Almeida** CPF nº 017.344.645-00
- b) **Jozeane Barreto Assis** CPF nº 031.832.875-11
- c) **Dario Souza Brito** CPF nº 831.697.765-68

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº. 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações inicia-se em 1º de janeiro de 2019 e estender-se-á até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º/01/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Macedo Costa (BA), 03 de janeiro de 2020.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal